



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

DECRETO Nº 1.501/ 2018

Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento em vigor.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.017 de 28/11/2017 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Manduri, um crédito suplementar no valor **R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil trezentos reais)** para suplementar dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, abaixo discriminada.

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07.03	URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS	
15.451.0013.2.030	MANUT. DE URBAN. OBRAS E SERVIÇOS	
(215) 4.4.90.52.00 F1	Equipamento e Material Permanente	6.000,00
02.06	DEPTO DE EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER	
02.06.04	CULTURA	
13.392.0011.2.026	MANUTENÇÃO DA CULTURA	
(213) 3.3.90.30.00 F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	10.000,00
02.05	DEPTO DE SAUDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0002.2.009	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
(75) 3.3.90.36.00 F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa física	23.300,00
T O T A L SUPLEMENTAÇÕES		39.300,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de **R\$ 39.300,00 (TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)** abaixo discriminadas:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07	DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS	
02.07.04	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2.031	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(220) 3.3.90.39.00 F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

02.05	DEPTO DE SAUDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0002.2.009	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
(72) 3.3.90.30.00 F1	Material de consumo	23.300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		39.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manduri, 10 de janeiro de 2018


PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública

Recebi a 1ª Vis em